

**LEI Nº 507/2009**, de 03 de setembro de 2009.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2009.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 31.400,00** (Trinta e um mil e quatrocentos reais), nas dotações que seguem:

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana		
08.243.0014.2.022 – Atendimento à Criança, ao Adolescente e ao Jovem		
3.3.90.30 – Material de Consumo	31743	<b>7.850,00</b>
3.3.90.30 – Material de Consumo	33743	<b>23.550,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$ 31.400,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, abertos no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das dotações seguintes:

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana		
08.243.0014.2.022 – Atendimento à Criança, ao Adolescente e ao Jovem		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	31743	<b>7.850,00</b>
4.4.90.51 – Obras e Instalações	33743	<b>23.550,00</b>
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS</b>		<b>R\$ 31.400,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 03 de setembro de 2009.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal